



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

PRAÇA DEPUTADO A. S. CUNHA BUENO, 180 - CENTRO - TELEFONE: (012) 379-1143 - CEP 12250-000

**LEI Nº 1188/2002, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2002**

**Cria o cargo de motorista da Câmara Municipal.**

**JOÃO BUENO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Monteiro Lobato, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Monteiro Lobato aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica criado o emprego público de provimento efetivo de motorista da Câmara Municipal.

Parágrafo único – O vencimento é fixado em R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais) mensais, e jornada de 40 horas. ✓

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato, 25 de fevereiro de 2002.

**JOAO BUENO DA SILVA**

Prefeito Municipal

Publicada e registrada neste Setor Administrativo e afixada em local próprio e de costume desta Prefeitura, data supra.

**LUIZ ALVES DOS SANTOS**

Assistente Administrativo